

## **O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DESAFIOS DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EM UM PAÍS CHAMADO PARÁ.**

### **Antonio Paulo Monteiro de Souza**

Engenheiro Mecânico com especialização em transporte e trânsito; Técnico em regulação da ARCON – Agência Estadual de Regulação e Controle do Estado do Pará; Perito credenciado da área de Mecânica da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### **Raimundo Celso Rodrigues da Cruz**

Professor e Supervisor de Fiscalização da ARCON.

### **Fernando Tobias Gonçalves**

Advogado e Chefe de Núcleo Regional da SETRAN - Secretaria de Transportes do Estado do Pará.

### **Gilberto Felipe Barbosa Junior**

Economista e Diretor Geral da SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana de Belém.

**Endereço:** Rua dos Tamoios, 1578 - Batista Campos – Belém – Pará - CEP 66025-540 - +55(XX)91-3213-3401 – e-mail; antonio.msouza@arcon.pa.gov.br

### **RESUMO**

O objetivo do órgão gestor sempre será a melhoria qualitativa e quantitativa (oferta) do transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, identificando os anseios dos usuários, como seus deslocamentos, meios de transportes, condições de conforto e segurança, e atuando no controle, regulação e fiscalização das empresas operadoras do sistema, na busca de uma prestação de serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

As informações obtidas através de fiscalização / pesquisa de campo e de solicitações, reclamações, elogios e demandas oriundos dos canais de contato do órgão gestor, identificou como fator negativo, a operacionalização do transporte intermunicipal de passageiros com embarcações, em sua maioria, de madeira com mais de 30(trinta) anos, realizadas por pessoas físicas (não jurídicas), sem documentações obrigatórias inclusive de órgãos como a Capitania dos Portos, os quais não trazem aos usuários garantias dos seus direitos como a gratuidade, seguro em casos de acidentes ou extravio de bagagens, o que torna necessária a intervenção do órgão regulador.

### **PALAVRAS CHAVES:**

Transporte hidroviário, Intermunicipal, Passageiros, Estado do Pará, Fiscalização.

## TEXTO

Considerando um país chamado Pará, com extensão de 1.247.689,515 km<sup>2</sup>, onde cabem dentro dessa sua dimensão geográfica os países da França, Espanha e Portugal ou ainda toda a Região Sudeste do Brasil. Considerando sua malha hidroviária, tendo como eixos principais os Rios Amazonas, Trombetas, Tapajós, Xingú, Tocantins e Capim, onde as distâncias são determinadas em horas ou até mesmo dias, foram identificadas as regiões do Estado onde ocorreriam os pontos negativos do transporte hidroviário, os quais necessitavam de uma intervenção com resposta rápida nestes pontos.



Figura 01- Mapa hidrográfico do Estado do Pará, fonte:<http://www.mapas-brasil.com/para.htm>

Juntamente com entidades parceiras como o Ministério Público Estadual, Capitânicas dos Portos, Companhia dos Portos Hidroviários, Polícia Militar, Grupamento Fluvial e ARCON, foi formado o Fórum Estadual Permanente de discussão e também de ações conjuntas no sistema hidroviário, sendo a região do Marajó a ser visitada como primeira ação, notificando operadores irregulares, vistoriando embarcações cadastradas e conscientizando usuários de seus direitos através de folders e campanhas educativas nos meios de comunicação.



Figura 02- Folders para campanhas educativas

Os resultados obtidos desde a implementação destas ações, iniciada em 2014 foram, realizados dois processos licitatórios, um na região do Marajó ligando à capital Belém as cidades de Salvaterra e Soure, e na ligação entre as cidades de Santarém e Itaituba na região Centro Oeste do Estado. E ainda por outorga através de autorização novas empresas, obteve-se redução nos índices de reclamações, principalmente naqueles referentes aos direitos dos usuários. A vinda destes operadores que estavam a margem da legislação integrou o Estado do Pará, melhorando a relação entre operadores, usuários e o Estado, bem como estabeleceu os direitos e deveres destes atores.

Paralelamente a criação deste fórum de discussão, a fiscalização da ARCON-PA atua em dois tipos Fiscalização de Campo e Fiscalização de Escritório / Econômico-Financeira



**Figura 03- Barcos de madeira e transporte de passageiros em redes.**

A **Fiscalização de Campo** subdivide-se em Fixa e Itinerante.

- A Fixa - apresenta postos permanentes em portos / terminais hidroviários de maior concentração da demanda (Belém, Salvaterra, Santarém)
- A itinerante - composta por uma estrutura rotativa, e ocorre em pontos estratégicos do sistema quando de eventos ou períodos atípicos, como férias por exemplo, ou ainda por fato inusitado que necessite intervenção imediata.

A **Fiscalização de Escritório / Econômico-Financeira**.

Exige a verificação periódica da (in) adimplência de operadores, através dos seguintes instrumentos:

- BIM (Boletim de Informações Mensais);
- Certificado referentes às embarcações (como C.S.N, C.T.S, C.N.B.L. e Seguro obrigatório);
- Certificado de Registro de Operadores (Regularidade Fiscal);
- Extrato Financeiro do Transportador. (taxas de regulação)

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 cria a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará.

Resolução Arcon nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000 disciplina a operação do serviço hidroviário intermunicipal de travessias.